|  |  |
| --- | --- |
| **PROCESSO** | - |
| **INTERESSADO** | CEF, Instituições de Ensino, alunos |
| **ASSUNTO** | Questionamento recebido no CAU/SC sobre a garantia do futuro registro de alunos que estão cursando disciplinas à distância na pandemia |
|  |  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 46/2020 – CEF-CAU/SC** | |

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SC, reunida ordinariamente no dia 24 de junho de 2020, com participação virtual (à distância) dos (as) conselheiros (as), nos termos do item 4 da Deliberação Plenária nº 489, de 17 de abril de 2020, c/c o §3º do artigo 107 do Regimento Interno, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Coronavírus - COVID-19**, em caráter excepcional**;

Considerando o §3º do art. 1º da Portaria nº343 do MEC que estabelece *“Fica vedada a aplicação da substituição de que trata o caput aos cursos de Medicina* ***bem como às práticas profissionais de estágios e de laboratório dos demais cursos”*** (grifo nosso);

Considerando que a CEF-CAU/SC já deliberou – Deliberação nº 28/2020 - pelo envio de ofício às instituições de ensino superior de Santa Catarina com orientações sobre a importância na definição das disciplinas ministradas no formado EAD e a necessidade de observar o §3º do art.1º da Portaria nº 343, de 17 de março de 2020 do Ministério da Educação;

Considerando que a CEF-CAU/BR já se manifestou sobre o assunto por meio da Deliberação nº 18/2020;

Considerando o questionamento recebido por *e-mail* no CAU/SC, no mês de junho de 2020, por parte de arquiteta e urbanista e mãe de uma aluna de curso de arquitetura e urbanismo, após ter tido ciência das manifestações supracitadas da CEF-CAU/SC e da CEF-CAU/BR:

*“ [...] gostaria de confirmar as seguintes questões, com o CAU/SC:*

*- Está assegurada a validação das disciplinas teóricas e práticas*

*realizadas à distância durante a pandemia do novo Coronavírus.*

*- Está assegurada a validação do Estágio Obrigatório na*

*modalidade EAD, o qual consta no Quadro de Disciplinas*

*obrigatória do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIVALI,*

*durante a pandemia do novo Coronavírus. ”*

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SC, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SC;

**DELIBERA:**

1 – Informar que a Portaria nº 343 do MEC é clara quanto à vedação da aplicação da substituição das atividades presenciais por atividades à distância no que se refere às práticas profissionais de estágios, portanto os estágios não devem ser realizados à distância;

2 – Esclarecer que, para o registro no CAU de egressos diplomados por Instituições de Ensino Brasileiras, estas devem estar oficialmente reconhecidas pelo poder público, portanto devem ser seguidas as normas do Ministério da Educação;

3 – Orientar que, caso a interessada identifique irregularidades com relação ao cumprimento dos normativos do Ministério da Educação, poderá cadastrar denúncia junto ao MEC, pelo e-mail [gabineteseres@mec.gov.br](mailto:gabineteseres@mec.gov.br);

4 – Encaminhar os questionamentos à CEF-CAU/BR para que essa comissão se posicione a respeito dos questionamentos;

5 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

**Com 02 (dois) votos favoráveis** das conselheiras Jaqueline Andrade e Valesca Menezes Marques; **(zero) votos contrários; 0 (zero) abstenções e 0 (zero) ausências.**

Florianópolis, 24 de junho de 2020.

\* Atesta a veracidade das informações nos termos do item 5.1. da Deliberação CD nº 28/2020 do CAU/SC e do item 5.1. da Deliberação Plenária nº 489/2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Antonio Couto Nunes

Assessor Especial da Presidência

**6.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEF - CAU/SC**

**Folha de Votação**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Conselheiro (representação)** | **Votação** | | | |
| **Sim** | **Não** | **Abst** | **Ausên** |
| Jaqueline Andrade (coordenadora adjunta) | x |  |  |  |
| Valesca Menezes Marques | x |  |  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Histórico da votação** | |
| **Reunião:** 6.ª Reunião Ordinária de 2020 | |
| **Data:** 24/06/2020  **Matéria em votação:** Questionamento recebido no CAU/SC sobre a garantia do futuro registro de alunos que estão cursando disciplinas à distância na pandemia | |
| **Resultado da votação: Sim** (02) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (02) | |
| **Ocorrências:** Não houve. | |
| **Secretário da Reunião:** Paula Santana | **Presidente da Reunião:** Jaqueline Andrade |